



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA

Tendo em vista que já foi feita a classificação contábil ,doc. nº 0694900/SECONTA, à **SEPROG**, para informar a disponibilidade orçamentária.

Existindo, e acolhendo manifestação da COMAP (doc. nº 1190757), declaro dispensável a licitação, com esteio no art. 24, *inciso II* da Lei 8.666/93, indicando para a contratação pleiteada, por ter apresentado a melhor proposta válida, a empresa **Petrochem Internacional Ltda.** (doc. 1189482), quanto ao item 01, no valor unitário de R\$1.981,00 e total de R\$3.962,00, e quanto ao item 02, no valor unitário e total de R\$3.624, perfazendo a contratação o total de **R\$7.586,00 (sete mil quinhentos e oitenta e seis reais)**. A empresa ratificou sua proposta, conforme doc. 1189706.

Após, à ASSESD, encaminhando-se à consideração do Sr. Diretor-Geral.

ROBELZA ROCHA*SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE SERVIÇOS*

Documento assinado eletronicamente por **Robelza Oliveira Santos Rocha**, **Secretário**, em 27/07/2020, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1192312** e o código CRC **2D444CEA**.